



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Departamento de Contadoria

Rua Líbero Badaró, 190, 19º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-000

Telefone: 2873-7271

Portaria

### PORTARIA SF/SUTEM/DECON Nº 01 DE 11 DE ABRIL DE 2024

Institui o Plano de Remoção destinado aos ocupantes do cargo de Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional – Ciências Contábeis.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTADORIA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação da distribuição dos servidores pertencentes à carreira de Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional – Ciências Contábeis, de acordo com as vagas disponíveis em toda Administração Direta da Prefeitura de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 45, XV, do Decreto 58.030, de 12 de dezembro de 2017;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica aberto para inscrições, no período de 12 de abril de 2024 a 19 de abril de 2024, o Plano de Remoção destinado aos ocupantes do cargo de Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional – Ciências Contábeis.

§1º O Plano de Remoção destina-se à ocupação das vagas constantes no Anexo I desta portaria.

§2º As vagas mencionadas no parágrafo anterior poderão ser modificadas sem prévio aviso, notadamente em razão de remoções e nomeações decorrentes do Plano.

**Art. 2º.** O servidor interessado em participar do Plano de Remoção deverá preencher, no prazo definido no art. 1º desta portaria, formulário próprio disponível no seguinte endereço eletrônico:

[https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=LY2UsQ6th0yTN-7BVNII6SEuMakTaq5lvAMD\\_YaBp\\_JUQ1IOQjVDTU9KUSUgyUEFJWFRLNksXTUdNTy4u](https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=LY2UsQ6th0yTN-7BVNII6SEuMakTaq5lvAMD_YaBp_JUQ1IOQjVDTU9KUSUgyUEFJWFRLNksXTUdNTy4u)

Parágrafo único. Para o caso de algum erro com o endereço eletrônico citado no caput deste artigo, o servidor interessado deverá encaminhar e-mail para [decon@sf.prefeitura.sp.gov.br](mailto:decon@sf.prefeitura.sp.gov.br), solicitando orientações de como prosseguir.

**Art. 3º.** A inscrição do servidor interessado implicará na aceitação plena e irrestrita das normas e condições estabelecidas nesta portaria, sendo de sua inteira responsabilidade a apresentação das informações nos prazos definidos, a veracidade dos dados fornecidos e o comparecimento às convocações, sob pena de exclusão do processo.

**Art. 4º.** O formulário eletrônico de inscrição deverá ser preenchido com as seguintes informações:

I - nome completo, data de nascimento, registro funcional, unidade atual de trabalho, e-mail institucional e telefone;

II - eventuais penalidades sofridas nos últimos dois anos;

III - ocorrência de eventual remoção anterior, com indicação da data do deferimento da transferência de unidade de trabalho;

IV - indicação da(s) unidade(s) administrativas que pretende integrar, na ordem da 1ª até 3ª opção, conforme disponibilidades especificadas no Anexo I;

V - preenchimento de pesquisa com objetivo de identificar o perfil técnico, interesses e experiências do servidor inscrito.

§1º Complementarmente ao disposto no inciso IV deste artigo, em caso de interesse, o servidor poderá selecionar outras unidades com vagas disponíveis, sem ordenação da preferência.

§2º A ausência de quaisquer das informações previstas neste artigo acarretará o indeferimento da inscrição.

**Art. 5º.** Fica impedido de participar do Plano de Remoção o servidor que:

I - esteja afastado ou cedido para Administração Indireta, Poder Legislativo ou outros entes da Federação;

II – encontre-se em licença para tratar de interesses particulares ou afastado nos termos do artigo 149 da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979.

**Art. 6º.** Caberá ao Departamento de Contadoria – DECON:

I - receber as inscrições através do formulário eletrônico mencionado no art. 2º;

II - divulgar as inscrições deferidas e indeferidas no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;

III - divulgar informações estatísticas sobre o número de inscritos para cada unidade;

IV - analisar o perfil do servidor, considerando a sua formação, cursos realizados, as unidades em que trabalhou, os conhecimentos técnicos e demais informações relevantes para adequação dos interessados às unidades administrativas com vagas disponíveis;

V - realizar a pré-seleção dos candidatos, na quantidade de até três vezes o número de vagas disponíveis, divulgando o resultado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;

VIII – encaminhar, nos termos do art. 3º, § 4º, da Lei nº 17.841, de 19 de agosto de 2022 e do art. 45, do Decreto nº 58.030, de 2017, sugestão de remoção e realocação dos servidores ao Secretário Municipal da Fazenda, para decisão final;

IX - divulgar o resultado final do Plano de Remoção no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;

X - comunicar o resultado final do Plano de Remoção às unidades em que os candidatos estão lotados.

Parágrafo único. Caso necessário, os interessados pré-selecionados poderão ser convocados para entrevistas.

**Art. 7º.** A manifestação de vontade do servidor, nos termos do artigo 2º, não garante a sua remoção para as unidades de trabalho constantes no Anexo I.

**Art. 8º.** O cronograma das etapas do Plano de Remoção seguirá o disposto no anexo II desta portaria.

**Art. 9º.** O Plano de Remoção previsto nesta portaria terá validade de 1 (um) ano, a contar da data do término das inscrições, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 10.** O Subsecretário do Tesouro Municipal decidirá sobre os casos omissos.

**Art. 11.** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

## ANEXO I

### VAGAS DISPONIBILIZADAS

OFERTA DE VAGAS: APDO – CIÊNCIAS CONTÁBEIS	
Unidades	Quantidade
<b>Procuradoria Geral do Município - PGM</b>	
PGM/FISC	1
PGM/JUD	1
<b>Secretaria Municipal da Fazenda - SF</b>	
SF/SUPOM/CGO	2
SF/SUTEM/DECON/DICOC	1
SF/SUTEM/DECON/DICON	1
SF/SUTEM/DECON/DIGER	1
SF/SUTEM/DECON/DIGIR	1
SF/SUTEM/DECON/DISEO	1
<b>Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED</b>	2
<b>Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC</b>	2
<b>Secretaria Municipal de Educação - SME</b>	
SME/CODAE	2
SME/CONT	4
SME/COPLAN	2
<b>Secretaria Municipal de Gestão - SEGES</b>	
SEGES/COGEP	2
<b>Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB</b>	1
<b>Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SMIT</b>	2
<b>Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT</b>	1
<b>Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL</b>	2
<b>Secretaria Municipal de Subprefeituras - SMSUB</b>	2

<b>Subprefeituras</b>	
Subprefeitura Ermelino Matarazzo	2
Subprefeitura M'Boi Mirim	1
Subprefeitura Mooca	1
Subprefeitura Vila Prudente	1
<b>TOTAL</b>	<b>36</b>

<b>Normativo das Competências e Atribuições das Secretarias</b>	
<b>Secretaria</b>	<b>Normativo</b>
Procuradoria Geral do Município - PGM	<a href="#">Decreto 57.263/2016</a>
Secretaria Municipal da Fazenda - SF	<a href="#">Decreto 58.030/2017</a> e alterações
Secretaria Municipal de Educação - SME	<a href="#">Decreto 59.660/2020</a>
Secretaria Municipal de Pessoa com Deficiência - SMPED	<a href="#">Decreto 58.031/2017</a>
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC	Artigo 237 da <a href="#">Lei 15.764/2013</a> e alterações
Secretaria Municipal de Gestão - SEGES	<a href="#">Decreto 62.208/2023</a>
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB	Artigo 197 da lei <a href="#">15.764/2013</a> e alterações
Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SMIT	<a href="#">Decreto 59.336/2020</a>
Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT	<a href="#">Decreto 60.448/2021</a>
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL	<a href="#">Decreto 60.061/2021</a> e alterações
Secretaria Municipal de Subprefeituras - SMSUB	<a href="#">Decreto 59.775/2020</a>

## ANEXO II

### CRONOGRAMA

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
Divulgação do plano de remoção	12/04/2024
Período de Inscrição	12/04/2024 a 19/04/2024
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	24/04/2024
Divulgação da estatística do número de candidatos por unidades	24/04/2024
Divulgação da pré-classificação	30/04/2024
Eventual Convocação dos candidatos pré-classificados para realização de entrevistas	30/04/2024
Divulgação do Resultado Final do plano de Remoção	14/05/2024



**Emerson Onofre Pereira**

**Diretor(a) II**

Em 11/04/2024, às 17:29.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **099221385** e o código CRC **9EEE3195**.

---

---

**Referência:** Processo nº 6017.2024/0001176-8

SEI nº 099221385